



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM (SP)**, através da Divisão de licitações e Compras, com sede na Rua Geraldino de Oliveira –236 – Vargem/SP, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria n.º 2.939, com a devida autorização do Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Vargem, será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, cuja execução dos serviços se dará sob o regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com as cláusulas e Condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnica e financeira/preço, serão entregues **até as 09:00 hs do dia 22.07.2022**, no local supra indicado, **NO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO**, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo.

1.3 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia **22.07.2022 às 09:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem, sito a Rua Geraldino de Oliveira nº 236 Vargem/SP e será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com posteriores alterações.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação** compreendendo o Berçário I e II, a Educação Infantil (Maternal 1 ao Nível 2) e Ensino Fundamental I e II do 1º ao 9º ano, composto de:

- Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores do Berçário, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II;
- Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores;
- Formação continuada e capacitação de docentes e gestores;

1.2 – Estima-se que no ano letivo de 2022, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos e valores:

Níveis de Ensino	Níveis/Anos	Quantidade Estimada de Alunos	Valor Unitário por Aluno	Valor Total
Educação infantil	Berçário I	25	R\$ 349,33	R\$ 8.733,25
	Berçário II	35	R\$ 349,33	R\$ 12.226,55
	Maternal I	56	R\$ 349,33	R\$ 19.562,48
	Maternal II	66	R\$ 349,33	R\$ 23.055,78
	Nível 1 (Pré I)	136	R\$ 349,33	R\$ 47.508,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

	Nível 2 (Pré II)	129	R\$ 349,33	R\$ 45.063,57
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	1º Ano	123	R\$ 420,50	R\$ 51.721,50
	2º Ano	117	R\$ 420,50	R\$ 49.198,50
	3º Ano	124	R\$ 420,50	R\$ 52.142,00
	4º Ano	146	R\$ 420,50	R\$ 61.393,00
	5º Ano	98	R\$ 420,50	R\$ 41.209,00
	6º Ano	136	R\$ 420,50	R\$ 57.188,00
	7º Ano	141	R\$ 420,50	R\$ 59.290,50
	8º Ano	160	R\$ 420,50	R\$ 67.280,00
	9º Ano	146	R\$ 420,50	R\$ 61.393,00
	Quantidade	1638	R\$ 5.880,48	R\$ 656.966,01

Valor Global R\$ 656.966,01 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e um centavo).

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os interessados do ramo pertinente ao objeto devem estar cadastrados como fornecedores nesta Prefeitura e possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido na data de abertura dos envelopes. As empresas não cadastradas na Prefeitura do Município de Vargem/SP, deverão apresentar documentos demonstrando que, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, atendem a todas as exigências para o cadastramento (CRC - Certificado de Registro Cadastral). Os documentos considerados necessários para tanto são aqueles relacionados nos itens e subitens 5.2 a 5.5 deste Edital.

2.2. - Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, empresas que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com esta Administração Municipal e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. - Da mesma forma, não poderão participar do certame as empresas:

- a) cuja atividade empresarial não abranja a prestação de serviços e fornecimento de materiais como licitado;
- b) que possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pelo município de Vargem/SP, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;
- c) que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam impedidas de licitar e/ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.
- d) A Administração Pública inabilitará, desclassificará ou rescindirará o contrato, conforme o caso e de acordo com a fase procedimental em que se encontre esta licitação, quando e se evidenciada a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias descritas somente será permitida a participação de empresas que não estejam caracterizadas nos casos estabelecidos pelo art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

3.1 - O licitante poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital através de e-mail compras@vargem.sp.gov.br educacao@vargem.sp.gov.br ou pessoalmente através de protocolo de pedido de esclarecimentos, no horário das 08h00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h00min em dias úteis, de 2ª à 6ª feira no seguinte endereço, Rua Geraldino de Oliveira n° 236 – Centro – Vargem/SP.

3.2 - O licitante que, mesmo depois de dirimidas todas as dúvidas, quiser impugnar o Edital sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, nos termos da Lei de Licitações, deverá formalizar sua questão e protocolar junto ao Setor de Protocolo Geral do Órgão Licitante, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do item 3.1 - deste Edital, as quais serão respondidas na forma da Lei, pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo estipulado na Lei.

CLÁUSULA 4ª – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL.

4.1 - Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados em uma via, as páginas deverão ser preferencialmente, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos.

4.2 - Os volumes de documentos, proposta técnica e proposta comercial deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP
TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 461/2022.
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA EMPRESA.

ENVELOPE “B” - PROPOSTA TÉCNICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP
TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 461/2022
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA EMPRESA

ENVELOPE “C” - PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP
TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 461/2022
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA EMPRESA.

4.3 - Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal desde que recebidas e entregues no Departamento de Licitações, dentro do prazo e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e de acordo com o item 4.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

4.4 - O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo os identificados conforme o estabelecido no item 4.2 deste Edital e entregues no Departamento de Licitações dentro do prazo estabelecido.

4.5 - A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor;
- b) Instrumento particular de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

4.5.1 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.5.2 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

CLÁUSULA 5ª - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos no Envelope A – Documentação, como segue:

5.1 – Certificado de Registro de Cadastro (CRC), com o Município de Vargem, via original ou autenticada;

5.2 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

5.3.1 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial ou declaração formal, sob as penas da Lei, referido documento deverá ser apresentado, preferencialmente junto com os documentos de habilitação.

5.3.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida também para efeito de assinatura do contrato. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.4 – Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balança Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência.
- c) Demonstração dos índices econômico-financeiros, a boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > 1

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > 1

QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO (QE) < 0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

a3) Para cálculo do valor dos indicadores, deverão ser adotadas as formulas abaixo, baseado nos números constantes do exercício anterior:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$$

$$\text{QE} = \frac{\text{Passivo Exigível}}{\text{Ativo Total}}$$

5.5 - Documentação Complementar:

a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93.

b) Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, em conformidade com o inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações, e concordância com os termos deste edital.

5.6 - Todos os documentos de que trata esta cláusula deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.7 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, dos quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

5.8 - Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

CLÁUSULA 6ª - ENVELOPE B: PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no ENVELOPE B, consistirá:

a) na entrega do documento com a Descrição Técnica completa do objeto. Deve ser indicado na Proposta Técnica uma senha de acesso a Plataforma Digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

b) na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada segmento, incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores. O material deverá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, cada uma, com os dizeres de identificação do ENVELOPE B.

6.2 - O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com o Anexo I – Avaliação de Proposta Técnica.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível.

6.4 – A classificação dos proponentes será de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço.

CLÁUSULA 7ª - ENVELOPE C: PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - O Anexo IV – Modelo de Proposta, que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

a) dados cadastrais da licitante;

b) indicação obrigatória do preço unitário e total por aluno/ano, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências deste Edital;

b) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações e Anexo I deste Edital.

c) que não apresentem os itens do anexo I como amostras

CLÁUSULA 8ª- ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - No local e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Municipal de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos habilitação, proposta técnica e proposta comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

no Departamento de Licitações, situado na Rua Geraldino de Oliveira nº 236 Centro, após serem devidamente protocolados no “**SETOR DE PROTOCOLO**” do Município de Vargem/SP, no endereço supracitado.

8.2 - A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação no decorrer dos trabalhos, sem prejuízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 9ª - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 - A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta Comercial” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

9.2 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

9.3 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.3.2., dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.4 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e comercial) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.

9.5 - Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.

9.6 - A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

9.7 - Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.

9.8 - Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital.

9.9 - O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado através do cálculo do Índice Técnico (IT) de cada licitante, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

9.9.1 - O índice técnico (IT) de uma licitante será equivalente ao quociente entre a pontuação técnica (PT) obtida pela licitante e a maior pontuação técnica (MPT) entre as licitantes do certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IT = PT / MPT, sendo:

IT = índice técnico da licitante;

PT = pontuação técnica da licitante;

MPT = maior pontuação técnica entre todas as licitantes.

9.10 - Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso da decisão da Comissão Especial da Educação (conforme artigo 109, da Lei 8.666/93), suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de “Proposta Comercial”, devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes remanescentes.

9.11 - Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes classificadas na fase de “Proposta Técnica”, procedendo ao respectivo julgamento.

9.12 - Será julgada a proposta mais vantajosa aquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar a maior pontuação final (PT), através da média ponderada entre o índice técnico (IT), com peso 7, e o índice de preço (IP), com peso 3.

9.12.1 - A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

9.12.2 - O índice de preço (IP) de cada licitante será equivalente ao quociente entre o menor preço proposto pelos licitantes no certame (MPP) e o preço (P) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IP = MPP/P, sendo:

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto entre as licitantes;

P = preço proposto pela licitante.

9.13 - A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices técnico (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

PF = (IT x 7) + (IP x 3), sendo:

PF = Pontuação Final;

IT = Índice Técnico (peso 3);

IP = Índice de Preço (preço 7).

9.13.1 – Será considerada vencedora do certame a licitante que obtiver maior valor da **Pontuação Final (PF)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

9.13.2 - A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior média ponderada (menor preço proposto x técnica melhor pontuada), observadas as especificações deste edital.

9.14 - O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

9.15 - Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para adjudicação do objeto desta licitação à empresa que obtiver a maior pontuação final e a consequente homologação da autoridade superior, na forma prevista no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

9.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do § 2º do art. 45 da referida lei.

9.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

9.18 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.19 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.

CLÁUSULA 10ª - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação de seu objeto à empresa licitante vencedora, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, §5º, e 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta **da seguinte dotação orçamentária:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
06.02.12.361.0019.2.019.339039.02.2620000	161

CLÁUSULA 12ª – CONTRATO

12.1 - Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

12.2 - O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de convocar o licitante que seguir a ordem classificatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4 - Poderão ser efetuados, a critério do Órgão Licitante, acréscimos ou diminuição na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permite o art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

12.5 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura..

12.6 – Conforme previsão legal, contida no Art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, o valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de Início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, será reajustado utilizando-se a variação do IGP-M a ser aplicado ao valor de referência.

12.7 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.8 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.9 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.10 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA 13ª - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 dias após a data de emissão da Nota Fiscal referente à entrega dos materiais, solicitados pela Contratante, relativos a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

CLÁUSULA 14ª - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

14.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.2 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

14.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha em face da Contratante.

14.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.5 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 5.3.2 deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Vargem/SP e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 15ª - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no Art. 109, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 16ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Prefeitura do Município de Vargem poderá revogar ou anular essa licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 - Os interessados que desejarem consultar este Edital e seus Anexos poderá retirá-lo através do site: www.vargem.sp.gov.br, solicitação através do e-mail: compras@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

educacao@vargem.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, no horário de expediente.

16.3 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e às propostas técnica e proposta comercial, implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

16.4 - Todas as comunicações referentes a este certame serão efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicadas na Imprensa Oficial.

16.5 - Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I – Termo de Referência – Especificações do Objeto;
- b) Anexo II – Avaliação Proposta Técnica;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações e concordância com os termos deste edital.

Vargem, 08 de junho de 2022.

CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO

Diretor Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação compreendendo o Berçário I e II, a Educação Infantil (Maternal 1 ao Nível 2) e Ensino Fundamental I e II do 1º ao 9º ano, composto de:

- Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores do Berçário, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II;
- Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores;
- Formação continuada e capacitação de docentes e gestores;

2 – FINALIDADE:

As exigências presentes no mundo contemporâneo denunciam a necessidade de as escolas estarem preparadas para lidar com elas, nesse sentido, cabe a instituição educativa, a função de transmissão de conhecimentos de forma associada à realidade. Desta forma, faz-se necessário o aprimoramento de novas formas didáticas e metodológicas de promoção do processo de ensino e aprendizagem através da aquisição de um sistema pedagógico de ensino, que tem por finalidade apoiar e sustentar o projeto educacional a ser utilizado pelos professores e alunos do berçário, da educação infantil, ensino fundamental I e II, e que sejam compostos de material didático, para docentes e discentes, estruturado e integrado por disciplinas que se apresentem com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e demais referenciais normatizados pelo MEC, uma plataforma digital de aprendizagem, que articule informações e atividades juntamente com o material didático. O sistema também deve apresentar uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal.

3 – JUSTIFICATIVA

A equipe técnica do Município de Vargem, estado de São Paulo, definiu alguns critérios observando as convicções políticas pedagógicas do Município, a serem adotados na rede pública, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado e mais adequado à realidade educacional atual.

Para essa realidade, temos claro um conceito de educação que queremos construir, e que resumimos da seguinte forma: Ensinar é compartilhar, confrontar, debater ideias e mediante estas atividades, professores, alunos e comunidade transcende seus conhecimentos adquiridos, gerando novas estruturas mentais.

Compreendemos que o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade. Por esse motivo, defendemos a importância de a instituição educativa oportunizar espaços de aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica. Acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e tornando o ensino contextualizado e alinhado a tecnologia digital.

Nossos profissionais se encontram empenhados em investir na educação, almejando melhorias na qualidade do ensino destinado aos alunos que estão desde Berçário até os alunos que se encontram no 9º ano do Ensino Fundamental II.

Dentro desta perspectiva, o Município de Vargem deseja continuar oferecendo aos alunos e professores um universo de possibilidades de ampliação didática dos assuntos com outras informações e dados correlatos por meio de material didático, para docentes e discentes; uma plataforma com conteúdo educacional, que articule atividades juntamente com o material didático; uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal.

Sendo assim, pretendemos que a comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico estruturado de ensino, que ofereça ferramentas educacionais inovadoras, pois assim será propiciada a concretização dos objetivos educacionais desta municipalidade.

Esse conjunto de elementos do sistema pedagógico deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, conseqüentemente, de melhores resultados de aprendizagens para o aluno. Os materiais também deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pelo MEC, tais como (LDBEN – 9394/96) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, DCN's – Diretrizes Curriculares Nacionais e BNCC.

Além disso, para contribuir com o processo de inclusão na escola, o sistema pedagógico a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidades especiais (visuais), oferecendo, para tanto, materiais ampliados (A3) e em Braille, se necessário.

Os materiais didáticos devem privilegiar a articulação entre os conteúdos e estarem organizados por eixos e âmbitos de ensino para Berçário e a Educação Infantil. Para os alunos do Ensino Fundamental, o sistema pedagógico deverá propor em seus recursos didáticos, situações pedagógicas que envolvam a pesquisa de diferentes naturezas, oficinas, trabalhos em grupo, debates, estudos dirigidos, estudo de textos, entrevistas, visitas, observações, etc. Tais estratégias deverão favorecer o desenvolvimento de diferentes competências e estilos de pensar, assim como estabelecer a noção de participação, em que o aluno é o sujeito do seu próprio processo de conhecimento, saindo de um estado de passividade para atuar como protagonista consciente na natureza e na tecnologia que o rodeiam.

Salienta-se que as situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas às metodologias propostas, às necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade. Por último, os materiais também deverão conter materiais de apoio, com vistas a enriquecer as situações de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

Quanto à inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, o sistema pedagógico deverá disponibilizar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abrangem todas as etapas e níveis de ensino, permitindo a análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada eixo ou área do conhecimento.

Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino. Por isso, a assessoria deverá levar docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura do sistema pedagógico, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque. Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

Acreditamos que a escolha de um Sistema Estruturado de Ensino deve estar em consonância com os valores e com as políticas públicas de educação básica do município de Vargem na medida em que suas propostas pedagógicas revelam acreditar que a transformação da vida da aula e a vida da escola dependem da possibilidade de se vivenciar práticas sociais que induzam a solidariedade, a colaboração, a experimentação compartilhada, assim como a outro tipo de relação com o conhecimento e a cultura, estimulando a busca, a iniciativa e a criação.

Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede municipal de ensino de Vargem, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com um sistema pedagógico que forneça para alunos e professores do Berçário, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, ferramentas pedagógicas, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade e equidade.

4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (Quantitativos e Especificações mínimas):

4.1 Quantitativos:

Estima-se, aproximadamente, a quantidade total de 1638 (um mil, seiscentos e trinta e oito) alunos dos estabelecimentos escolares do Município, para utilização dos materiais didáticos e demais recursos, com a seguinte distribuição:

Níveis de Ensino	Níveis/Anos	Quantidade Estimada de Alunos
Educação Infantil	Berçário I	25
	Berçário II	35
	Maternal 1	56
	Maternal 2	66
	Nível 1	136
	Nível 2	129
Ensino Fundamental	1º Ano	123



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

Anos Iniciais e Finais	2º Ano	117
	3º Ano	124
	4º Ano	146
	5º Ano	98
	6º Ano	136
	7º Ano	141
	8º Ano	160
	9º Ano	146
	Quantidade Total de Alunos	

4.2- Especificações Mínimas:

O material pedagógico do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o sistema pedagógico, conforme características a seguir.

A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descriptivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

4.3- Das entregas:

Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Secretaria Municipal de Educação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sua solicitação, conforme quantidade especificada no anexo I.

5-CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

5.1- Livros didáticos para o aluno do Berçário I e II, sendo:

O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos do Berçário I e II, deverá ser organizado, formando uma coleção semestral, ou seja, com dois livros, sendo um para cada semestre, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho 340mm X 243mm e no formato horizontal, em papel de excelente qualidade, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNO:

- a) 01(um) manual de orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- b) 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda);
- c) 02 (dois) livros de literatura, sendo um para cada semestre;
- d) 01 (um) livro com explicações sobre os crescimentos mensais da criança, com instruções em relação a um processo de estimulações e técnicas de massagem, para a família e a escola;
- e) 01 (um) um livro retrato para os registros da criança;
- f) 01 (uma) uma maleta para acomodar o material no transporte berçário/residência.

MATERIAL DO PROFESSOR:

O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos do Berçário I e II, deverá ser organizado, formando uma coleção semestral, ou seja, com dois livros, sendo um para cada semestre, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho 340mm X 243mm e no formato horizontal, em papel de excelente qualidade, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.

Os professores deverão receber também: 01(um) manual de orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos; 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda); 02 (dois) livros de literatura ampliado, sendo um para cada semestre; 01 (um) livro com explicações sobre os crescimentos mensais da criança, com instruções em relação a um processo de estimulações e técnicas de massagem, para a família e a escola; 01 (um) um livro retrato para os registros da criança; 01 (uma) uma maleta para acomodar o material no transporte berçário/residência; 01 (um) livro com as orientações didáticas, sugestões de práticas pedagógicas, contendo os referenciais da Proposta Pedagógica; CD de músicas; CD com conto folclórico e canções infantis; Conjunto de diversos cartazes.

5.2- Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil, Maternal 1 e 2, Nível 1 e 2, sendo:

Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, cuja organização didático metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio; e acabamento em espiral.

MATERIAL DO PROFESSOR:

Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, cuja organização didático metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.

O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.

Além dos materiais citados acima, a empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores os materiais complementares de apoio: Coleção de cartazes com o alfabeto ilustrado: as sala de aula da educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as formas de escrita das letras em libras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração; Cartazes que apresentem, de forma lúdica, o controle diário de presença dos alunos, altura das crianças, datas de aniversário, obra de arte, turma de personagens dos livros, hora da história e datas comemorativas; Calendário de parede com o tema “Valores”, sendo que, para casa mês, deverá ser ressaltado um valor moral.

5.3- Livros didáticos para o aluno do Ensino Fundamental I, sendo:

Material didático em volumes bimestrais, sendo um por bimestre, focando no desenvolvimento da identidade dos alunos por meio de atitudes e regras para a criação de valores como responsabilidade da criança, respeito às diferenças e convivência social. A proposta deve dar continuidade e ampliar o processo de alfabetização e letramento iniciado na Educação Infantil, para o 1º ano o material deve priorizar as letras em caixa alta. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares; os livros dos alunos do 2º ao 5º ano devem manter a continuidade proposta para o letramento em todos os componentes curriculares; e englobando: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Ciências, História e Arte.

Também deverá ser oferecido aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): para o 1º ano o material didático deve vir com material de apoio, atividades com recortes, letras do alfabeto para compor palavras.

Material de Professor: Material didático em volumes bimestrais, sendo um por bimestre, com a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno e os encaminhamentos pedagógicos em cada página do material, referente aos livros regulares; Também deverá ser oferecido para os professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): para o 1º ano um conjunto de letras ilustrado de forma bilíngue (Língua Portuguesa e Libras); um conjunto com diversos cartazes; anuário com valores morais; CD contendo os Hinos Nacionais e contos indígenas e africanos;

5.3- Livros didáticos para o aluno do Ensino Fundamental II, sendo:

Material do Aluno: Material didático em volumes bimestrais, sendo um por bimestre, focando no desenvolvimento da identidade dos alunos por meio de atitudes e regras para a criação de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. Englobando as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

Material de Professor: Material didático em volumes bimestrais, sendo um por bimestre, com a mesma composição mencionada acima.

6- PLATAFORMA DIGITAL

A plataforma digital deverá conter as características mencionadas a seguir:

- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores com Login e Senha;
- Conteúdo dos livros de forma digital para o ensino à distância (EAD);
- Área personalizada para o aluno (contendo nome, turma e escola);
- Conjunto de ferramentas que propicie a troca de informações e a produção de pesquisa e conteúdos entre alunos e professores;
- Ferramentas para que o professor possa publicar atividades pedagógicas de sua autoria;
- Ferramentas que possibilite ao professor avaliar as resoluções das atividades.

7- DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A formação continuada para professores e gestores, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá contemplar as características abaixo:

- Formação continuada para professores e gestores, modalidade presencial ou a distância, oferecida por meio de palestras, oficinas relacionadas às necessidades específicas das escolas.
- Formação continuada para professores e gestores, modalidade presencial ou a distância, com carga horária mínima de 52 horas para professores e 10 horas para gestores, abordando a implantação do material didático e a utilização da plataforma e periodicamente com temáticas e conteúdos relacionados ao segmento do Berçário (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 e 2, Nível 1 e 2), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano, assim descritas).

AÇÃO	berçário	Maternal 1 e 2	Nível 1 e 2	Fund. 1º ao 5º	Fund. 6º ao 9º	Plataforma	total	Gestão
Implantação	2h	2h	2h	2h	2h	2h	12h	2h
1ª ação	2h	2h	2h	2h	2h	-	10h	2h
2ª ação	2h	2h	2h	2h	2h	-	10h	2h
3ª ação	2h	2h	2h	2h	2h	-	10h	2h
Encerramento	2h	2h	2h	2h	2h	-	10h	2h
total							52h	10h



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

ANEXO II – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Será desclassificada a Proposta Técnica que não atenda as exigências constante no Anexo I – Termo de Referência ou que não atingirem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da máxima pontuação técnica possível, ou seja, 1.470 (mil quatrocentos e setenta) pontos.

A Proposta Técnica será analisada pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº XX, especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os elementos indicados, pontuados de acordo com os requisitos descrito abaixo.

AT = ATENDE INTEGRALMENTE (NOTA 20)

AP = ATENDE PARCIALMENTE (NOTA 10)

NA = NÃO ATENDE (NOTA 0)

Proposição	MATERIAL DIDÁTICO GERAL	Atende Integralmente (20,00 pts)	Atende Parcialmente (10,00 pts)	NÃO Atende (0,00 pts)
CRIANÇAS DE 0 a 1 ANO E 11 MESES				
1	A coleção de materiais didáticos destinados a essa faixa etária está de acordo com as matrizes de habilidades para bebês até 1 ano e 1 meses?			
2	A coleção tem identificação de seus autores?			
3	A coleção é acondicionada em maleta resistente?			
4	A coleção de materiais para essa faixa etária apresenta livros específicos para alunos, família e professores ou berçaristas?			
5	Os livros utilizados pelos alunos dessa faixa etária estão divididos em semestres?			
6	Os livros utilizados pelos alunos dessa faixa etária apresentam folhas que podem ser destacáveis?			
7	As folhas destacáveis possuem espaço para que o professor coloque o nome do aluno e a data de realização da atividade?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

8	Este material apresenta conteúdos adequados ao pleno desenvolvimento dessa faixa etária de acordo com os campos de experiência da BNCC dedicado aos bebês?			
9	Este material didático apresenta atividades voltadas às datas comemorativas significativas a essa faixa etária?			
10	Esse material didático apresenta, nas páginas finais, material de apoio para interferências nas atividades realizadas pelo aluno, e um adulto, seja ele professor ou familiar?			
11	Esse material didático proporciona o envolvimento da família?			
12	Neste material didático existem possibilidades de desenvolver a oralidade dos alunos ou a musicalidade?			
13	Esse material didático apresenta ilustrações ou fotos que estabelecem relação com o universo do aluno, buscando a identificação da criança?			
14	As ilustrações deste material do aluno estão isentas preconceitos e estereótipos?			
15	Para facilitar a organização pedagógica do professor, há ícones que identifiquem os campos de experiência?			
16	A coleção apresenta livros de literatura semestrais que privilegiem imagens em tamanho adequado a esse tipo de leitor?			
17	Esses livros de leitura apresentam oportunidades de desenvolvimento de vocabulário significativo ao universo desse aluno?			
18	O professor recebe essas literaturas em tamanho ampliado para possibilitar momentos de contação de histórias em roda com os alunos?			
19	Há livro do tipo agenda que possibilite o registro da rotina diária dos bebês em relação à higiene corporal, do sono e aos hábitos alimentares dos alunos no ambiente escolar, além de espaço para recados entre a escola e a família?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

20	Há um livro que possibilite, tanto à família quanto aos profissionais da escola, o registro de momentos marcantes do aluno, a partir de seu nascimento e sua vida social na escola?			
21	Há um livro que oriente a família em relação a assuntos importantes no tocante ao desenvolvimento da criança desta faixa etária, desenvolvimento de hábitos, regulação de atitudes e estreitamento do relacionamento com a instituição escolar?			
22	Há um livro que sugira à família a importância do toque, da estimulação corporal para o desenvolvimento sensorio motor da criança nesta faixa etária?			
23	O professor recebe livro semelhante ao citado anteriormente, com encaminhamentos e ampliação de informações para desenvolver habilidades motoras e sensoriais do aluno?			
24	É destinado ao professor um livro para cada semestre em que há orientações práticas de como organizar o ambiente do aluno, concepções teóricas a respeito do desenvolvimento psicossocial da criança?			
25	Neste livro didático há encaminhamentos para cada atividade do livro do aluno com possibilidades de ampliação das práticas pedagógicas?			
26	Nesses encaminhamentos há objetivos de cada atividade e códigos de habilidades da BNCC?			
27	Os códigos podem ser consultados em quadros remissivos completos com as habilidades e desdobramentos práticos dos campos de experiências da BNCC para alunos desse grupo etário?			
28	No conjunto de materiais para o professor, há um conjunto de cartazes que enriquecer o seu fazer pedagógico e possibilitam o desenvolvimento coletivo dos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

	alunos?			
29	No conjunto de materiais para o professor há material em mídia com músicas, parlendas e trovinhas?			
30	No conjunto de materiais para o professor há uma agenda para controle de sua rotina diária?			
EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL 1 E 2 (CRIANÇAS BEM PEQUENAS) – NÍVEL 1 E 2 (CRIANÇAS PEQUENAS)				
31	As coleções de materiais para a educação infantil oferecem materiais distintos para a faixa etária de crianças bem pequenas e crianças pequenas de acordo com os agrupamentos etários da BNCC?			
32	As coleções de materiais para os grupos etários de crianças bem pequenas e crianças pequenas apresentam livros específicos para alunos, família e professores?			
33	Os materiais didáticos estão alinhados às matrizes de habilidades da BNCC?			
34	Os alunos recebem livros com periodicidade bimestral?			
35	Os livros de uso diário dos alunos estão de acordo com as medidas solicitadas e apresentam com encadernação espiralada?			
36	Os livros de uso diário dos alunos são impressos em 4 cores?			
37	Os livros de uso diário dos alunos reservam um espaço no verso de cada página para anotações do próprio aluno ou do professor, que poderá traçar considerações avaliativas?			
38	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades interdisciplinares a partir de unidades temáticas de interesse de cada grupo etário designado pela BNCC?			
39	Os livros de uso diário dos alunos apresentam um grupo de personagens que possibilitem a identificação das crianças com a diversidade étnica e física?			
40	Os livros de uso diário dos alunos apresentam pequenos ícones que identificam as diferentes possibilidades de realização das			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

	atividades, buscando criar o senso de autonomia nas crianças?			
41	Os livros de uso diário dos alunos apresentam os textos escritos em letra bastão maiúscula para melhor legibilidade?			
42	Os livros de uso diário dos alunos apresentam fotografias, ilustrações e obras de arte para contemplar uma diversidade de leituras de imagens?			
43	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que incentivam o fazer coletivo dos alunos?			
44	Os livros de uso diário dos alunos apresentam diversidade de gêneros textuais de fácil entendimento dos alunos privilegiando as cantigas, trovinhas, poemas, parlendas e trava-línguas?			
45	Além dos gêneros acima citados, os livros de uso diário dos alunos do grupo etário de crianças pequenas, apresentam textos do cotidiano como receitas culinárias e textos literários como fábulas?			
46	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades relacionadas a datas comemorativas significativas de cada bimestre letivo?			
47	Os livros de uso diário dos alunos apresentam material de apoio para complementar as atividades de maneira lúdica e prática como recortes, adesivos?			
48	Os livros de uso diário dos alunos apresentam identificação dos autores?			
49	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que integram a família no processo de aprendizagem?			
50	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que possibilitem o trabalho com o início do desenvolvimento da alfabetização de linguagem com identificação de sons e a escrita de letras, sílabas e palavras em textos ou frases?			
51	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

	possibilitem o início do trabalho com a alfabetização matemática com a identificação de algarismos, sequências de contagem, quantificação, figuras geométricas, situações-problema de adição e subtração em situações do cotidiano?			
52	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que possibilitem o conhecimento dos alunos a respeito da composição do nosso patrimônio cultural?			
53	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que incentivam o desenvolvimento da sensibilidade artística voltada à leitura de obras de arte e musicalização?			
54	Os livros de uso diário dos alunos do grupo etário de crianças pequenas incentivam a escrita espontânea?			
55	Os alunos recebem fichas avaliativas semestrais, para que o professor possa avaliar o desenvolvimento de cada criança, de acordo com as habilidades apresentadas nos campos de experiências da BNCC?			
56	Para professores há material específico que oriente os direitos de aprendizagem e campos de experiência para os grupos etários de crianças bem pequenas e crianças pequenas, de acordo com o documento da BNCC?			
57	Para professores há material específico com orientações de desenvolvimento de rotinas acompanhadas de explicações de cada ação sugerida no quadro?			
58	Para professores há material específico com a mesma periodicidade do livro do aluno que reproduza as páginas do livro de uso diário do aluno?			
59	Nesse material entregue a cada bimestre há encaminhamentos metodológicos e sugestões que ampliem o fazer pedagógico do professor?			
60	Nesse material entregue a cada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

	bimestre há ícones que identifiquem os campos de experiência que podem ser enfatizados nas atividades, além dos códigos de habilidades da BNCC?			
61	O material entregue ao professor é acompanhado de mídia em CD com hinos brasileiros, músicas do cancionário popular infantil e parlendas que fazem parte dos livros dos alunos?			
62	O material entregue ao professor é acompanhado de mídia em CD com contos infantis, fábulas de origem africana e indígena para serem utilizados na para a hora do conto?			
63	O material entregue ao professor inclui cartazes de apoio de acordo com o que foi solicitado no documento do edital?			
64	O material entregue ao professor inclui um cartaz com os meses do ano apresentando imagens alusivas a temas que possam desenvolver a inteligência social e emocional dos alunos?			
65	O material entregue ao professor do grupo de alunos da faixa etária de crianças pequenas inclui conjuntos impressos e ilustrados de letras de alfabeto e números com signos em LIBRAS?			
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
66	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental está de acordo com a BNCC de cada componente curricular?			
67	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental tem identificação de seus autores?			
68	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental tem livros específicos para alunos e professores?			
69	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros didáticos divididos em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

	bimestres?			
70	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta livros cujos conteúdos estão divididos por seções que representam uma abordagem pedagógica que possibilita a sondagem, a problematização, sistematização e aplicação dos conhecimentos?			
71	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta ícones especiais, com personagens que possibilitem a identificação dos alunos em relação à diversidade étnica?			
72	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros do 1º organizados a partir unidades temáticas interdisciplinares?			
73	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros didáticos do 1º e dos 2º anos escritos, prioritariamente, em fonte caixa alta?			
74	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros do 1o. ano acompanhados de com material de apoio letras do alfabeto para compor palavras, jogos e tabuleiro e outros materiais que complementam as atividades?			
75	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta para os alunos do 1º ano, além de conteúdos interdisciplinares, conteúdo específicos de Arte?			
76	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros do 2º ao 5º ano, com conteúdo de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte?			
77	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

	Ensino Fundamental apresenta gêneros textuais diversificados e adequados aos propósitos didáticos e às situações comunicativas nos diferentes componentes curriculares?			
78	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta situações de aprendizagem de caráter individual e coletivo?			
79	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta síntese de conteúdos nos componentes curriculares de Ciências, História e geografia?			
80	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta livros para as avaliações externas de Matemática e Língua Portuguesa?			
81	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta atividades de Arte que desenvolvam as unidades temáticas ligadas às artes plásticas, dança, música, teatro e artes integradas, propostas em oficinas práticas?			
82	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros de alunos, acompanhados de parte específica com encaminhamentos, sugestões e as habilidades da BNCC desenvolvidas no bimestre?			
83	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta, no livro 1, apresentação teórica e metodológica dos componentes curriculares, a correlação com a BNCC, referências bibliográficas e a apresentação dos ícones do livro do aluno?			
84	A coleção de materiais destinados aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental apresenta conjuntos impressos e ilustrados de letras de alfabeto e números com signos em LIBRAS?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

85	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta um conjunto de cartazes que ampliem as possibilidades didáticas?			
86	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta CD de hinos nacionais para que o professor possa desenvolver projetos e CD com fábulas de origem indígena e africana para trabalhar com os componentes de Língua Portuguesa e História?			
87	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta CD com fábulas de origem indígena e africana para trabalhar com os componentes de Língua Portuguesa e História?			
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS				
88	Os livros didáticos que compõem o material do Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos apresentam-se organizados em quatro (4) volumes ao ano, sendo um (1) para cada bimestre letivo?			
89	O material apresenta atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados, introduzidas por vinhetas ilustradas com personagens de etnias e características físicas diversas?			
90	O material apresenta diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas em todos os componentes curriculares?			
91	Os livros estão divididos em seções introduzidas por ícones, como conteúdos para saber mais ou ficar por dentro de fatos e informações, informações que conectando o conteúdo apresentado com informações do cotidiano do aluno, retomadas e resumo do conteúdo apresentado em cada capítulo?			
92	Os professores de Inglês recebem em seu material um CD com atividades orais?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

93	Os livros para professores que atuam no Ensino Fundamental anos finais são introduzidos pelas grades de BNCC com os conteúdos, códigos e habilidades trabalhados no bimestre?			
94	Os livros para professores que atuam no Ensino Fundamental anos finais contêm respostas das atividades, comentários, sugestões de atividades, textos para atualização profissional e os textos complementares para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos alunos?			
95	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
PLATAFORMA EDUCACIONAL DIGITAL				
96	A empresa colocou à disposição senhas de acesso à plataforma digital?			
97	A plataforma apresenta facilidade de navegação?			
98	É possível acessar os livros digitais na plataforma?			
99	Há ferramentas para o professor possa criar as suas próprias atividades?			
100	Para o professor há estratégias que possibilitam disponibilizar as sequências didáticas para as turmas que ele leciona?			
101	Há banco de atividade e sequências pedagógicas que podem ser utilizadas pelo professor para compor suas próprias sequências didáticas?			
ASSESSORIA PEDAGÓGICA				
102	Há projeto de capacitação para o uso da plataforma para a equipe técnica e professores?			
103	Há projeto de capacitação técnico-pedagógica presencial e à distância?			
104	Há projeto de capacitação para a implantação de material, atendimentos pedagógicos e treinamentos da plataforma digital?			
105	Há projeto de capacitação ao corpo técnico-gestor do município?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

Anexo III – MINUTA CONTRATO Nº.....

TOMADA DE PREÇOS Nº.....

P.A. Nº

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM E

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM**, com sede à Rua Geraldino de Oliveira nº 236, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.160.507/0001-83, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Leodecio Alves de Lima., RG nº 33.132.998, CPF nº 297.749.628-93., e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº, doravante denominado Processo, concernente TOMADA DE PREÇOS nº..... do tipo Técnica e Preço. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Tomada de Preços nº..... que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – A presente licitação tem por objeto a contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação compreendendo o Berçário I e II, a Educação Infantil (Maternal 1 ao Nível 2) e Ensino Fundamental I e II do 1º ao 9º ano, composto de:

- Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores do Berçário, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II;
- Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores;
- Formação continuada e capacitação de docentes e gestores;

PARÁGRAFO PRIMEIRO–As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA da Tomada de Preços nº, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estima-se para o ano letivo de 2022:

Níveis de Ensino	Níveis/Anos	Quantidade Estimada de Alunos
Educação Infantil	Berçário I	25
	Berçário II	35
	Maternal I	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

	Maternal II	66
	Nível 1 (Pré I)	136
	Nível 2 (Pré II)	129
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	1º Ano	123
	2º Ano	117
	3º Ano	124
	4º Ano	146
	5º Ano	98
	6º Ano	136
	7º Ano	141
	8º Ano	160
	9º Ano	146
	Quantidade Total de Alunos	1638

SEGUNDA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$
(.....), conforme proposta da CONTRATADA às fls. do Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

TERCEIRA (DA DESPESA)

3.1. - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta **da seguinte dotação orçamentária:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
06.02.12.361.0019.2.019.339039.02.2620000	161

QUARTA (DO PAGAMENTO) – O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pelo Departamento de Finanças da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à cada bimestre do material entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega do material e emissão da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação do IGPM, da FGV.

QUINTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES) – São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 007/2022

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

OITAVA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA (FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO) – Nos termos do Artigo 67, da Lei 8.666/93 a CONTRATANTE indica o servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUARTA (CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO) – A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Fornecimento e/ou Ordem de Fornecimento, conforme contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas irregularidades no objeto, a secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo I do Edital (determinando sua substituição/correção);
- b) Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- c) A irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

.....,..... de de

CONTRATANTE:.....

CONTRATADA:.....

TESTEMUNHAS:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

Níveis de Ensino	Níveis/Anos	Quantidade Estimada de Alunos	Valor Unitário por Aluno	Valor Total
Educação infantil	Berçário I	25		
	Berçário II	35		
	Maternal I	56		
	Maternal II	66		
	Nível 1 (Pré I)	136		
	Nível 2 (Pré II)	129		
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	1º Ano	123		
	2º Ano	117		
	3º Ano	124		
	4º Ano	146		
	5º Ano	98		
	6º Ano	136		
	7º Ano	141		
	8º Ano	160		
	9º Ano	146		
	Quantidade	1638		

VALOR GLOBAL – PROPOSTA DE PREÇOS (em R\$)	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:	

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:	
Nome:	
Identidade nº / Órgão Expedidor:	
CPF nº:	

- 1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Diretoria Municipal de Educação

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

.....
(data)

.....
(representante legal)